

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 355 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e considerando o requerimento protocolado sob o Nº 3480/2021 de 05 de agosto de 2021,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, às servidoras abaixo relacionadas, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de agosto de 2021:

| Servidor | Cargo - Provimento | Grau de Avaliação |
|------------------------|--------------------|-------------------|
| Marlene Raimundo | Gari – Efetivo | 20% |
| Solange Nedel da Silva | Gari – Efetivo | 20% |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE AGOSTO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná